



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

**CONTRATADO: SERGIO CONCEIÇÃO DA SILVA – CNPJ Nº 58.935.932/0001-06**, localizado na Rua Juventino Jaime dos Santos 45, Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, CEP: 75.825-000.

**1 - RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Através de justificativa de não recebimento de proposta; Esclarecendo que a contratada é a única que fornece serviço de anuncio e propaganda em carro som no Município, com proposta dentro do valor estimado após a publicação do Aviso de Dispensa, conforme descrição abaixo.

**3 – OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços de cobertura de anuncio e propaganda em carro som, convocando a população através de anuncio a comparecer nas reuniões das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Aporé/GO, afim de divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares deste Poder Legislativo.

**4 – VALOR ESTIMADO:** O valor estimado deste contrato é no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e anual de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), através de emissão de nota fiscal, para devido empenho e liquidação, conforme prestação do serviço.

4.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 008/2025;

Considerando o exposto, deve a Câmara Municipal de Aporé/GO outorgar a contratação de “**SERGIO CONCEIÇÃO DA SILVA**” pela Dispensa de Licitação.

Aporé/GO, 08 de Janeiro de 2025.

**ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

## **CONTRATO N.º 004/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 24.858.391/0001-48, localizada na Rua Maria Nogueira Sales, Quadra 03, Lote 12, nº 51, Bairro Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, neste ato como CONTRATANTE representada pela sua Presidente Claudia Aparecida da Silva, que ao final assina e,

A **CONTRATADA: SERGIO CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no CNPJ Nº 58.935.932/0001-06, localizado na Rua Juventino Jaime dos Santos 45, Nosso Senhor dos Passos, Aporé/GO, CEP: 75.825-000., celebram através deste:

- 1. DO OBJETO:** Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de empresa ou profissional para prestação dos serviços de cobertura de anuncio e propaganda em carro som, convocando a população através de anuncio a comparecer nas reuniões das Sessões Ordinárias e Extraordinárias; Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Aporé/GO, afim de divulgar os trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares deste Poder Legislativo.
- 2. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a justificativa e os critérios de escolha apresentados no do Aviso de Dispensa nº 008/2025 e após devida publicação, bem como a necessidade de contratação dos serviços de anuncio e propaganda de forma a divulgar os trabalhos realizados na Câmara Municipal de Aporé, trazendo transparência para população, dos atos praticados pelo Poder Legislativo Municipal. Deste modo visando a efetivação da prestação do serviço formaliza a presente contratação esclarecendo que a contratada deverá cobrar valor de mercado, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente, razão pela qual formaliza o presente.
- 3. DA RAZÃO:** Através de justificativa de não recebimento de proposta; Esclarecendo que a contratada é a única que fornece serviços de anuncio e propaganda em carro som no Município, com proposta dentro do valor estimado após a publicação do Aviso de Dispensa.
- 4. DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
- 5. DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratante se compromete a repassar as datas das reuniões e sessões solenes com antecedência de 48h para que a contratada possa fazer os anúncios convocando a população a participar das mesmas e após, receber a nota fiscal e efetuar o devido empenho e liquidação. A Contratada se compromete a receber as informações da contratante e fazer os anúncios em carro som pelo período solicitado, e somente após, emitir a nota fiscal para pagamento pela contratante.



# Câmara Municipal de Aporé

Celular WhatsApp: (64) 99244-3104 CNPJ: 24.858.391/0001-48

[www.apore.legislativo.go.gov.br](http://www.apore.legislativo.go.gov.br)  
[aporecamara@gmail.com](mailto:aporecamara@gmail.com)

6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de onze meses, findando em 31 de dezembro de 2025.
7. **DO VALOR DO CONTRATO:** é no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e anual de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), através de emissão de nota fiscal, para devido empenho e liquidação, conforme prestação do serviço.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39 – Prestação de Serviço.
9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21, artigo 124.

As partes elegem a Comarca de Itajá, Estado de Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Aporé/GO, 08 de janeiro de 2025.

**ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**  
Presidente da Câmara (Contratante)

**SERGIO CONCEIÇÃO DA SILVA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_